


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Batatais

FORO DE BATATAIS

1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01 - Batatais-SP - CEP 14300-023

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002567-10.2019.8.26.0070**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequirente: **Coocrelivre - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Orlandia**
 Executado: **Sérgio Humberto Martins Erdmann e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre Gonzaga Baptista dos Santos

Vistos.

1. **Fls. 385/389:** O termo de penhora dos veículos indicados na decisão de fl. 255 encontra-se lavrado a fl. 395.

Nos termos do § 1º do art. 841 do CPC, ficam os executados, por seus advogados (DJE), **intimados das** penhoras realizadas e do prazo para oposição de embargos, querendo.

2. Comprovado o recolhimento das diligências do oficial de Justiça (fl. 260), expeça-se, imediatamente, **mandado de constatação acerca da posse dos veículos pelo devedor, bem como da sua notificação da constrição e do disposto no art. 847 do CPC,** conforme já determinado no **item 2 de fl. 255.**

Servirá a presente, por cópia digitalizada, como mandado, em conformidade com o Protocolo CG nº 24.746/07, cumprindo-se na modalidade **urgente.**

3. Conforme certidão de fl. 394, não há valores pendentes de desbloqueio no sistema SISBAJUD, sendo que o MLE já foi expedido e pago a fl. 393.

4. Cumpra-se, **com urgência** o item 2 supra e int.

Batatais, 11 de dezembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ampt - 13/12 18:45



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BATATAIS

FORO DE BATATAIS

1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01, ., Centro - CEP 14300-023,

Fone: (16) 3761.5455, Batatais-SP - E-mail: batatais1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1002567-10.2019.8.26.0070**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Coocrelivre - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Orlandia**
 Executado: **Sérgio Humberto Martins Erdmann e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Marcos Vinicius Gomes de Carvalho (30810)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado nº 070.2024/014992-3, dirigi-me até a Rua Guilherme Zapparoli, nº 250, e ali estando no dia 13/12/2024 às 18:45 horas, CONSTATEI que os veículos descritos no Termo de Penhora e Depósito de fls. 395 encontram-se na posse da executada Roberta Cristina Patrocínio Erdmann, bem como NOTIFIQUEI a mesma, já qualificada nos autos, do inteiro teor do mandado e do disposto no artigo 847 do CPC, a qual recebeu a contrafé exarando o seu ciente no anverso do mandado.

Batatais, 16 de dezembro de 2024.

Número de Cotas: 01 – R\$106,08, guia nº 7989, saldo remanescente R\$106,08.